LEI Nº1.746, DE 16 DEMARÇO DE 2023

Dispõe sobre autorização para pagamento de serviços executados pela empresa BT CONSTRUÇÔES LTDA e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento dos Serviços executados pela empresa BT CONSTRUÇÕES LTDA, no convênio 177/2.014 – SETOP/MG, licitação Tomada de preços n. 07/2.015, ordem de serviço 05/2.015, contrato n. 60/2.015, no valor original de R$ 32.063,57 (trinta e dois mil e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 16 de março de 2023.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I